



COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS

ATA DA 441ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/06/2024

No dia vinte de junho de 2024, na sala de reuniões da Comissão de Ética, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima quadragésima primeira reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular).

Ausentes: Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membra Suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente). Ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET deliberam sobre os seguintes assuntos:

1. Exame de Admissibilidade de Denúncias:

- Denúncia** FC 185765208: constrangimento a cliente (atendimento). A CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares.
- Denúncia** FC 185981777: tratamento descortês a cliente (distribuição). A CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares.
- Denúncia** FC 186269503: grosserias a cliente (distribuição). A CET solicita que a SECET verifique com a Ouvidoria a possibilidade de entrar em contato com o denunciante para que ele informe o local onde ocorreu o fato.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- Denúncia 3 da 431ª Reunião Ordinária: (FC 182565217)** grosseria com cliente (Atendimento). Demanda CET- 025/2024. Processo 53180.014579/2024-69. A CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não apresentaram indícios suficientes da ocorrência da infração.
- Denúncia 2 da 433ª Reunião Ordinária: (FC 181737138)** bloqueio de garagem privativa e grosseria com cliente (Distribuição). Demanda CET- 027/2024. Processo 53180.016927/2024-32. A CET decide solicitar ao ponto focal que verifique junto à denunciante a comprovação do horário inicial e final durante o qual o veículo citado na denúncia ficou estacionado no local.

3. Assuntos Gerais:

- Prêmio Ética nos Negócios 2024** nas categorias: *Responsabilidade Social, Comunicação e Transparência, Meio Ambiente, Ética & Compliance, Sustentabilidade, Voluntariado e Cadeia Produtiva, Diversidade & Inclusão* e na nova categoria *ESG*. A CET decide divulgar o Prêmio Ética nos Negócios 2024 para as áreas da empresa relacionadas às categorias do prêmio.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, Secretária-Executiva, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos presentes.

(Assinado eletronicamente) CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	(Assinado eletronicamente) MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023
(Assinado eletronicamente) SONIA MARIA SUZY SOUSA Membra Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	(Assinado eletronicamente) JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Catia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Membro**, em 05/07/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 15/07/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Membro**, em 16/07/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50110055** e o código CRC **33FE9D46**.